



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE  
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 011 de 20 de junho de 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob n.º 016/2013/FAPEN, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária Por Idade**/com tempo de serviço/contribuição de 19 anos, 01 mês e 02 dias a **ELZA LOURENÇO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 740.849.414-68 e PASEP sob o n.º 1.705.722.217-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de **Serviçal**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais** ao tempo de contribuição à razão de **6.973/10.950 dias**, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações contributivas, na forma da lei, **sem paridade**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal c/c os artigos 31, incisos I, II, III, 56 e 57 da Lei n.º 529 de 01 de agosto de 2007, publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de agosto de dois mil e sete.

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração e no Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN desta municipalidade, no vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e treze.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE  
Prefeita

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA  
Diretora Presidente – FAPEN